

## EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PL 54, DE 2021

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelece diretrizes para a política nacional de ensino médio.

### EMENDA ADITIVA N° , DE 2023 (Deputada PROFESSORA GORETH )

Adicione-se parágrafo ao art. 1º do substitutivo ao Projeto de Lei nº 54, de 2021, da seguinte forma:

“Art.1. ....

§ 4 O regulamento deverá dispor sobre valores adicionais ao valor-base do incentivo, de acordo com o conjunto de critérios que incidirem sobre a realidade de cada estudante, conforme disposto nos incisos I e II do § 3º. (NR).”

### JUSTIFICAÇÃO

Uma das principais evidências advindas da literatura acadêmica sobre o tema de transferências de renda condicionadas com propósitos educacionais indica que parte do sucesso destas iniciativas está relacionado à qualidade da focalização das políticas. Conforme publicação<sup>1</sup> da D3e, em parceria com o Todos Pela Educação, a literatura especializada aponta que:

*As escolhas de focalização, entre outras, devem levar em consideração os seus objetivos. É preciso ter clareza acerca de qual indicador o programa busca afetar e qual a meta a ser alcançada, definir o perfil do público que será elegível ao benefício e escolher os incentivos mais adequados para atingir os objetivos propostos. A literatura mostra que os programas pouco focalizados têm menor chance de sucesso (Dustan, 2019; Liu, 2011). Por exemplo, se o objetivo for*

---

<sup>1</sup> [https://d3e.com.br/wp-content/uploads/sintese\\_2211\\_incentivos\\_financeiros\\_estudantes\\_ensino\\_medio.pdf](https://d3e.com.br/wp-content/uploads/sintese_2211_incentivos_financeiros_estudantes_ensino_medio.pdf)



\* C D 2 3 4 4 1 2 1 2 4 5 0 0 \*

*aumentar o número de matrículas no ensino médio, o programa deve ser focalizado nos alunos com alta probabilidade de evasão após o término do ensino fundamental. Porém, se a meta for conclusão do ensino médio, a população deve ser distinta: o estudante atingido, nesse caso, deve ser aquele que está à margem de se graduar ou não, o que também é diferente caso a meta seja acesso ao ensino superior.*

O Substitutivo apresentado estabelece apenas uma camada de focalização, bastante ampla: estudantes inscritos no CadÚnico, contingente estimado em 30% de todos os estudantes no Ensino Médio<sup>2</sup>.

A presente emenda propõe alterar a redação do § 3º do substitutivo de forma a tornar mais clara a possibilidade de, em regulamento, serem estabelecidas camadas diferenciadas de elegibilidade e de valores a serem transferidos aos estudantes durante o curso e imediatamente após a conclusão do Ensino Médio.

Destaca-se que não se tratam de condicionantes para o repasse do recurso, ou seja, todos os estudantes do CadÚnico continuam sendo contemplados, mas alguns estudantes dentro desse universo receberiam repasses adicionais (sejam no formato recorrente como no formato de poupança) em razão das duas camadas adicionais, tal como exemplificado abaixo:

- Estudante inscrito no CadÚnico: valor x
- Estudante pertencente a faixa de extrema pobreza do CadÚnico: valor x + y
- Estudante inscrito no CadÚnico e matriculado em escola de tempo integral: valor x + z
- Estudante inscrito no CadÚnico, pertencente à faixa de extrema pobreza e também matriculado em escola de tempo integral: valor x + y + z

Ao passo que a justificativa para inclusão da camada adicional como, por exemplo, “estudante pertencente a faixa de extrema pobreza” é autoexplicativa (concentrar mais recursos da política naqueles que mais precisam), as razões para inclusão da camada adicional como “estudante matriculado em escola de tempo integral” são apresentadas a seguir.

---

2 <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2023/11/aluno-pobre-de-ensino-medio-deve-receber-r-167-por-mes-e-poupanca-de-r-3000-estuda-governo.shtml>



\* C D 2 3 4 4 1 2 1 2 4 5 0 0 \*

Um dos grandes desafios para a expansão das matrículas em tempo integral - escolas com diversos formatos, com no mínimo de 7h/dia, como os Institutos Federais e as escolas com Ensino Médio integrado à Educação Profissional - junto aos jovens mais vulneráveis é a conciliação dos estudos em jornada integral com a necessidade/desejo de gerar renda. Esta afirmativa é bem sustentada por pesquisa<sup>3</sup> recente realizada pelo DataFolha com jovens do Ensino Médio brasileiro, que deflagrou que 28% que não estão em escolas de tempo integral dizem não querer se matricular por necessidade/desejo de trabalhar.

O enfrentamento deste desafio – crucial para evitar que a expansão do tempo integral aumente as já imensas desigualdades entre estudantes mais pobres e ricos – pode perfeitamente ser um dos principais objetos de incidência de uma política de incentivo financeiro. Para tanto, o caminho é determinar, no desenho da política, que estudantes com matrículas em escola de tempo integral recebam, principalmente, repasses recorrentes adicionais ao valor “padrão” estabelecido pela política, tal como exposto acima. A chave está em incrementar, principalmente, o valor do repasse recorrente (dada a questão do trabalho), e não necessariamente a poupança ao final de determinados períodos.

A partir desses dois exemplos, demonstra-se que a política de incentivo deve adequar-se às variadas realidades e estados de vulnerabilidade que são enfrentadas pelos estudantes de Ensino Médio, devendo prever, portanto, tratamento diferenciado à medida em que estejam mais ou menos expostos a riscos que levarão à evasão e suas consequências.

Deputada PROFESSORA GORETH

---

3 <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2022/08/br-pesquisa-de-opiniao-com-estudantes-do-ensino-medio-todos-ftv-in-isg.pdf>



\* C D 2 3 4 5 1 2 1 2 4 5 0 0 \*



## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Professora Goreth)**

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelece diretrizes para a política nacional de ensino médio.

Assinaram eletronicamente o documento CD234412124500, nesta ordem:

- 1 Dep. Professora Goreth (PDT/AP)
- 2 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA \*-(p\_5870)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

